



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS GERAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

I. REGÊNCIA LEGAL	
Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 157/2010 e nº 201/2013	
II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA/PE	
III. PROCESSO LICITATÓRIO	IV. MODALIDADE
Nº 001/2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - FMS
V. OBJETO	
Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo V deste Edital.	
VI. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VII. PRAZO DE ENTREGA
MENOR PREÇO / POR ITEM	Não superior a 72 (setenta e duas) horas
VIII. REALIZAÇÃO	
Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE. CEP 55.690.000 Telefone/Fax – (081) 3758-1145	
IX. ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL	
DIA 24/01/2013 às 09h00min	
X. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL	
Pela internet, através do e-mail: pregaobarra@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas..	
XI. PREGOEIRO RESPONSÁVEL	
José Daniel Lemos Bezerra Designado pela portaria GP nº 020/2013 de 04.01.2013.	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – FMS EDITAL

01.00 - PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra de Guabiraba, por ordem de seu Exmo. Senhor Prefeito e a fim de atender a solicitação da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 157, de 30 de dezembro de 2010 e nº 201 de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **24 de janeiro de 2013**, na sala de licitação, sita à Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, nesta cidade, perante o Pregoeiro, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente a proposta de preços e aos documentos de habilitação, a partir da referida data e horário, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**”, **juízo por ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- A sessão poderá ser suspensa para continuação posterior da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

02.00 - OBJETO

02.01 - Constitui objeto do presente Pregão o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo V** deste Edital.

02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde, no seguinte local: Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz, Praça Governador Eraldo Gueiros Leite, s/n, centro, nesta cidade.

03.00 - PRAZOS

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03.02 - O prazo para execução do objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

03.03 - A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.04 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **72 (setenta e duas) horas**, contado da solicitação pela Secretaria de Saúde, através da Ordem de Fornecimento.

03.04.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

03.05 – O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses** contado a partir da data de entrega dos respectivos produtos, solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:02 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Entidade Supervisionada - FMS

Programa de Trabalho: 10.301.0001.2121.0000 – Aquisição de Medicamentos.

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão:02 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Entidade Supervisionada - FMS

Programa de Trabalho: 10.303.0001.2078.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.

Natureza das Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão:02 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Entidade Supervisionada - FMS

Programa de Trabalho: 10.301.0001.2064.0000 – Manutenção do PSF

Natureza das Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01 - Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo I**);

05.01.02 - Modelo da Proposta de Preços (**Anexo II**);

05.01.03 - Modelo de Credenciamento (**Anexo III**);

05.01.04 - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**);

05.01.05 - Especificações e quantitativos (**Anexo V**);

05.01.06 - Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo VI**); e

05.01.07 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VII**).

06.00 - PARTICIPAÇÃO

06.01 - Somente poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos.

06.02 - Não poderão participar deste Pregão:

06.02.01 - Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.02.02 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Barra de Guabiraba;

06.02.03 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

06.03 - Os envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação devem conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - FMS

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - FMS
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo VII deste Edital, esta **deverá estar fora dos mesmos**.

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

07.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos a habilitação jurídica.

07.02.06 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07.02.07 - Nesta modalidade (Pregão Presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.08.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.02.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.00 - CREDENCIAMENTO

08.01 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munida obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

08.01.01 – Documento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

08.01.02 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.01.03 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, **preferencialmente com firma reconhecida**, (que não substitui o documento de Credenciamento solicitado no subitem 08.01.01) do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 08.01.02 deste Edital**, que comprove os poderes do outorgante para o outorgado.

08.02 - Os documentos referidos nos subitens 08.01.02 e 08.01.03 devem ser entregues em separado dos envelopes de nº 01 e 02, obrigatoriamente acompanhados do documento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

08.02.01 – O Termo de Credenciamento poderá ser elaborado pela licitante na sessão pública do Pregão.

08.03 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

08.04 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

08.05 - Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento, acrescentar declaração, conforme Anexo VII deste Edital.

08.06 - As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 08.01 deste Edital, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame, sendo considerada como única oferta dessas empresas a contida nos respectivos envelopes de n.º 01.

08.07 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

08.07.01 - Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos referente ao credenciamento, pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a partir dos originais, até no dia da sessão pública de abertura do Pregão.

09.00 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09.01 - A licitante deverá apresentar Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devendo ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital. A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentos de Habilitação”.

09.02 - As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar na Declaração prevista no subitem anterior, a restrição da documentação exigida no subitem 13.04 (Regularidade Fiscal), se houver.

10.00 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

10.02 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à proposta apresentada ou à documentação.

10.03 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

10.03.01 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

10.04 - No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e aos seguintes procedimentos:

10.04.01 - Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

10.04.02 - Seleção da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; ou

10.04.03 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

10.04.04 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.04.05 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

10.04.06 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes;

10.04.07 - Uma vez iniciada a abertura do envelope “Proposta de Preços”, não serão permitidas quaisquer retificações na proposta escrita.

10.05 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

10.05.01 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participação da fase de lances verbais.

10.05.02 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.06 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.07 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.08 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das licitantes que efetuarem lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.09 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, de acordo com o previsto no subitem 12.07 deste Edital.

10.11 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

continuação dar-se-á em uma nova sessão com ciência e anuência de todos os presentes interessados na contratação.

10.12.01 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais para o item em disputa;

10.12.02 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, pelo representante da Secretaria solicitante e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.13 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.14 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.15 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação de Habilitação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecido após o julgamento.

10.16 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

10.16.01 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

10.17 - A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

10.17.01 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

10.17.02 - Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

10.18 - A abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

10.19 - Da Ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

10.20 - Após concluída a licitação e assinado a Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

11.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 01

11.01 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, preferencialmente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada(s) em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total para cada ITEM, e ainda:

11.01.01 - **O prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste Edital;

11.01.02 - **O prazo de execução do objeto licitado**, conforme subitem 03.02 deste Edital;

11.01.03 - **O prazo de entrega do objeto licitado**, conforme subitem 03.04 deste Edital;

11.01.04 - **O prazo de validade do objeto licitado**, conforme subitem 03.05 deste Edital;

11.01.05 - **Descrição completa do medicamento ofertado, onde conste nome do fabricante e apresentação do medicamento, por item, conforme especificações e seqüência contida no Anexo V deste Edital.**

11.02 – A licitante deverá apresentar em anexo à proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

11.02.01- Certificado de Boas Práticas de Fabricação por Linha de Produção/Materiais, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União;

11.02.01.01 - No caso de produto importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou Laudo de Inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira;

11.02.02 – Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.02.02.01 – Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

11.02.03 - O número deste Pregão, razão social da licitante, CNPJ, endereço, número para contato do telefone e do fax da licitante;

11.03 - Os preços constantes na proposta devem conter até duas casas decimais após a vírgula.

11.04 - Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

11.05 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

11.06 - Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

11.07 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada, na forma prevista no subitem 13.08 deste Edital.

12.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.01 - A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) e classificada(s) obedecendo ao critério de **“menor preço”** ofertado **por ITEM**.

12.02 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

12.03 - Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste Edital, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de **menor preço por item** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), **em relação ao menor preço por item ofertado**, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

12.04 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço por item.

12.05 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, por item, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.06 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços.

12.06.01 - Será considerada como mais vantajosa para o Município de Barra de Guabiraba a oferta de menor preço unitário por item, proposto e aceito.

12.07 - Aceita a proposta de menor preço unitário por item será aberto o envelope “Documentação de Habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.08 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço unitário por item, no sentido de que seja obtido melhor preço:

12.08.01 - Se não houver lances verbais e o menor preço unitário por item estiver em desacordo com o estimado pelo Município de Barra de Guabiraba para o fornecimento;

12.08.02 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas e examinadas as ofertas, quanto ao objeto e valor ofertados, verificar a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço unitário por item;

12.08.03 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço unitário por item;

12.08.04 - Se a licitante detentora do menor preço unitário por item desatender às exigências habilitatórias.

12.08.05 - Na ocorrência das situações previstas nos subitens 12.08.03 e 12.08.04 deste Edital, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

12.08.06 - Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

12.09 - Verificado que a proposta de menor preço unitário por item atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta de preços e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

12.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

13.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 02

Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

13.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

13.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.02.01 - Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante;

13.02.02 - Autorização de funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **ANVISA**, Publicada no Diário Oficial da União;

13.02.03 – Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial. (art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998);

13.02.04 – Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;

13.02.05 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.03.01 - Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

13.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

13.06 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

13.07 - Todos os documentos exigidos no item 13.00 deverão constar no envelope de habilitação.

13.08 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Tabela de Notas ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias de documentos pelo Pregoeiro ou pela Comissão Permanente de Licitação, a partir dos originais, até as 13:00 horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de abertura do Pregão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

13.08.01 - Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pelo Pregoeiro junto à Internet)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.09 - Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.10 - A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.11 - Os documentos exigidos nos subitens 13.01 a 13.05 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados, quando necessário, em conformidade com o subitem 13.08 deste Edital.

13.12 - A Documentação para Habilitação (item 13.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

13.13 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

14.00 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.01 - Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.02 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.03 - Interposto o recurso de forma regular, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.04 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.05 - Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do Pregoeiro, e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.01 - Este Edital e seus anexos farão partes integrantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba e a(s) licitante(s) vencedora(s), no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Bonito será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos na referida Ata.

15.02 – A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro de Preços, de acordo com a minuta constante do **Anexo I**, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

15.03 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15.04 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência das situações previstas em lei.

15.05 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.06 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

15.07 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

16.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01 - O objeto desta licitação será recebido:

16.01.01 - Provisoriamente, por servidor indicado pela Secretaria de Saúde para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais com as especificações exigidas no **Anexo V** deste Edital;

16.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos itens e da conformidade dos materiais entregue, de acordo com a proposta apresentada.

16.02 - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso.

17.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS

17.01 – O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma na Tesouraria da Secretaria de Saúde, localizado na Av. João Ferreira Junior, 188, Centro, nesta cidade.

17.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

17.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

18.00 - PENALIDADES

18.01 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

18.01.01 - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

18.01.02 - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

18.01.03 - Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

18.01.04 - Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

18.01.05 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.02 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.03 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

18.04 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

18.05 - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

18.05.01 - Não celebrar o Contrato;

18.05.02 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

18.05.03 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.05.04 - Não mantiver a proposta;

18.05.05 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

18.05.06 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.01 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

19.02 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da petição**.

19.03 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.04 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração do Município de Barra de Guabiraba a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação",



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.05 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicado ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail: pregaobarra@hotmail.com.

19.06 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) adequar sua(s) proposta(s) ao seu último lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que foi(ram) declarada(s) vencedora(s), assinando o Relatório Final anexo a Ata. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, valendo para o Contrato o valor constante no referido Relatório Final anexo à Ata.

19.07 – A licitante vencedora deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

19.08 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item licitado e contratado.

19.09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bonito.

19.10 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.

19.11 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12 - A presente licitação, a juízo do Município de Barra de Guabiraba, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa.

19.13 - O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No caso de retirada do Edital na referida Comissão, a interessada deverá apresentar disquete formatado ou CD-ROM, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia. O Edital também poderá ser solicitado através do e-mail: pregaobarra@hotmail.com.

Barra de Guabiraba, 10 de janeiro de 2013.

José Daniel Lemos Bezerra
Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº ____/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: Secretaria de Saúde

Aos dias do mês de do ano dois mil e treze, na cidade de Barra de Guabiraba, Pernambuco, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE, sito à Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, nesta cidade, reuniram-se o prefeito deste município, o Sr. **Antônio Carlos Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.846.894-71, portador da Cédula de Identidade nº 7.019.413– SSP/PE, residente à Rua Laurentino Santos, n.º 67, Centro, Barra de Guabiraba/PE, CEP 55.690-000, a secretaria municipal de saúde, Sra. **Maria do Carmo Vasconcelos de Andrade**, brasileira, viúva, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 1900, Aptº 304, Recife - PE, inscrita no CPF sob o n.º 123.686.524-34 portadora da Cédula de Identidade 935.458 SSP-PE e a Empresa com sede à, inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo(a) senhor(a), CPF....., RG....., para proceder, nos termos do Edital do Pregão nº 001/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, referente aos itens discriminados no Anexo I desta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 157, de 30 de dezembro de 2010 e nº 201 de 02 de janeiro de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constante no **Anexo V** do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Saúde:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos medicamentos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Secretaria de Saúde a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer os medicamentos conforme especificação, marca e preços registrados;
- d) entregar os medicamentos solicitados no seguinte endereço: Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz, Praça Governador Eraldo Gueiros Leite, s/n, centro, nesta cidade, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação pela Secretaria de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- e) substituir, em até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca, o(s) medicamento(s) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria de Saúde poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria de Saúde, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria de Saúde poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos medicamentos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os medicamentos devem ser entregues em perfeito estado e com plena condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Saúde, localizado à Av. João Ferreira Junior, 188, Centro, nesta cidade.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria de Saúde o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria de Saúde;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Secretaria de Saúde é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão:02 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Entidade Supervisionada - FMS

Programa de Trabalho: 10.301.0001.2121.0000 – Aquisição de Medicamentos.

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão:02 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Entidade Supervisionada - FMS

Programa de Trabalho: 10.303.0001.2078.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.

Natureza das Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Órgão:02 – Poder Executivo

Unidade: 15 – Entidade Supervisionada - FMS

Programa de Trabalho: 10.301.0001.2064.0000 – Manutenção do PSF

Natureza das Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Bonito-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Barra de Guabiraba (PE), ____/____/2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria do Carmo Vasconcelos de Andrade
Secretária

EMPRESA _____
Representante
Contratada

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA
Prefeito Antônio Carlos Lopes da Silva

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF: _____
_____ CPF/MF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2013 – REGISTRO DE PREÇOS 24/01/2013 às 09:00 horas

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante o Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

ATENÇÃO IMPORTANTE: Descrição completa do medicamento ofertado, onde conste nome da droga, laboratório/fabricante e apresentação do medicamento, por item.

MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACEBROFILINA 25MG/ML xarope infantil 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	8.160			
02	ACEBROFILINA 50MG/5ML xarope adulto 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	4.080			
03	ACIDO TRANEXAMICO 1000MG injetável, ampola c/ 10 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	100			
04	ADRENALINA 1MG - ampola 1 ml. Embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.600			
05	ÁGUA BI-DESTILADA ampolas 10ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	40.800			
06	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ml - uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	200			
07	ALBENDAZOL 200 MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.800			
08	AMINOFILINA 100 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.200			
09	AMIODARONA SOL. INJ. 50 MG/ML - ampola com 3 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.000			
10	ATROPINA 0,25MG/ML - ampola com 1 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	AMPOLA	2.000			
11	BENZOATO DE BENZILA SABONETE 50 GR, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	820			
12	CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4.080			
13	CEFALOTINA SOL. INJ. 1G - frasco/ampola 10 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.020			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	CEFTRIAXONA SÓDICA SOL. INJ. 1G IV - frasco/ampola 10 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.200		
15	CETOCONAZOL 20MG/G CREME , bisnaga 30 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	12.200		
16	CETOPROFENO 100MG INJ. , ampola 2 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	5.000		
17	CIMETIDINA 200MG , embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 500 comprimidos	COMPRIMIDO	25.500		
18	COMPLEXO B , ampola 2 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	4.000		
19	CLORANFENICOL 1G , embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	3.300		
20	DESLANÓSIDO 0,2MG SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	600		
21	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ. - ampola 1ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.040		
22	DICLOFENACO POTASSICO 50MG GOTAS 10ML , embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. E validade.	FRASCO	820		
23	DICLOFENACO SODICO 50MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	102.000		
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML solução injetável - ampola 3 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	20.400		
25	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - ampola 2,5ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	14.200		
26	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200		
27	DIMETICONA, EMULSÃO 75 MG/ML. Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	1.200		
28	DOBUTAMINA 250 MG INJETAVEL - ampola 20 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200		
29	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200		
30	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	16.300		
31	ETILEFRINA 10MG/ML SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	60		
32	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS PARA INALAÇÃO - frasco 20 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	200		
33	FENTANILA 50MCG/ML - ampola 5 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	200		
34	GLICOSE 25% - AMPOLA 10 ML - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	24.400		
35	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML - ampola 1ml - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.020		
36	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. - ampola 1ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote,	AMPOLA	1.020		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mês e ano de fabricação e validade.					
37	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 100 MG - frasco/ampola 5 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	2.550			
38	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 500 MG - frasco/ampola 5 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	2.550			
39	HIOSCINA+DIPIRONA GOTAS 20 ML - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.040			
40	HIOSCINA+DIPIRONA , embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000			
41	COLAGENASE+CLORANFENICOL pomada 15gr, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	100			
42	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - frasco/ampola 20 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	520			
43	LIDOCAÍNA GELEIA A 2% - bisnaga 30gr, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	200			
44	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJETAVEL - ampola c/ 1 ml embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000			
45	MIDAZOLAN 15MG/3ML, AMPOLA 3ML - injetável, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.220			
46	NITROFUZAZONA POMADA 2% POTE 500G , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	POTE	120			
47	OCITOCINA 5 UI, AMPOLA 1 ML embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	520			
48	ÓLEO MINERAL 100 ML - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	250			
49	PARACETAMOL 750 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	19.600			
50	PIROXICAM 20 MG , embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULAS	6.000			
51	POLIVITAMINAS embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.400			
52	POLIVITAMINAS ELIXIR 100 ML , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.800			
53	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	820			
54	PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA C/ 20ML, INJETÁVEL. Embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	200			
55	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - ampola 2 ml. Embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.020			
56	SINVASTATINA 20 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.200			
57	RINGER C/ LACTATO 500 ML - solução estéril, sistema fechado de infusão. Em bolsa ou frasco flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. De acordo com a resolução rdc nº 45, de 12 de março de 2003. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.600			
58	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML sistema fechado de infusão.	UNIDADE	8.160			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
59	SORO GLICOSADO 5% 500 ML sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	8.160		
60	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA BOLSA DE 500 ML , sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	5.000		
61	TROMETAMOL CETOROLACO 30MG/ML INJETÁVEL , ampola c/ 1ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	1.020		
62	VITAMINA K SOL. INJ. 10 MG - AMPOLA - 1 ML , solução estéril embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	1.020		

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	102.000			
64	BIPERIDENO 2MG. COMPRIMIDOS embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	39.800			
65	CARBAMAZEPINA 200MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	102.000			
66	CARBAMAZEPINA 400MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.080			
67	CABONATO DE LÍTIO 300 MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.480			
68	CLONAZEPAM 2 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	102.000			
69	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	500			
70	CLORPROMAZINA 100MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.200			
71	DIAZEPAM 10MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	81.600			
72	DIAZEPAM 5MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 200 comprimidos.	COMPRIMIDO	81.600			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ. Ampola c/ 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	81.600			
74	FENOBARBITAL 100MG comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	9.800			
75	FENOBARBITAL 40MG/ML frasco c/ 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	20.400			
76	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. Amp. C/ 2 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	520			
77	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	520			
78	HALOPERIDOL 5 MG , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	21.400			
79	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML. , embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	20.400			
80	MORFINA 10 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com com 50.	AMPOLA	520			
81	PETIDINA 50 MG/ML, SOL. INJ, AMPOLA C/ 2ML , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.550			
82	PROMETAZINA 25 MG , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.200			
83	PROMETAZINA 25 MG INJ, AMPOLA C/ 2ML , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	30.600			
84	RISPERIDONA 2 MG , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.600			
85	TRAMADOL 50MG/ML, SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.040			

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	AAS 100 MG (ACIDO ACETIL SALICILICO - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	61.200			
87	ACIDO FÓLICO 5MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.500			
88	ALBENDAZOL 400 MG comprimidos mastigáveis embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.560			
89	ALOPURINOL 100 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600			
90	AMINOFILINA 100 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.200			
91	AMOXICILINA 250 MG + clavulonato de potássico 62,50/5ml - frasco pó liofilizado para reconstituição p/75 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200			
92	AMOXICILINA 50MG/ML – pó para suspensão oral + copo medida - frasco 60ml - embalagem primária contendo	FRASCO	4.500			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					
93	AMOXICILINA 500 MG comprimidos/capsulas embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	44.800			
94	AMOXICILINA 500 MG + clavulonato de potássico 125 mg comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000			
95	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.400			
96	ATENOLOL 50MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.400			
97	AZITROMICINA 500 MG , embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.100			
98	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - frasco 60 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300			
99	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	2.400			
100	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000UI embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.800			
101	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETAVEL 300.0000UI + 100.000UI embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	600			
102	BENZOATO DE BENZILA 25% , emulsão tópica, frasco 60ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	10.000			
103	CAPTOPRIL 25MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	183.600			
104	CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200			
105	CEFALEXINA 500MG . Embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CÁPSULA	18.360			
106	CETOCONAZOL 200MG . Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	28.600			
107	CIPROFLOXACINO 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000			
108	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - frasco 20 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200			
109	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,1% em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas - frasco 5 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300			
110	DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.260			
111	DEXAMETASONA, DISSÓDICO COMP. 4MG fosfato, comprimidos embalados em blister, contendo dados de	COMPRIMIDO	3.060			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					
112	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	620			
113	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.120			
114	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML - frasco com 120 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.860			
115	DIGOXINA 0,25 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.120			
116	DIGOXINA ELIXIR PEDIÁTRICO 0,05 MG/ML - frasco 60 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	30			
117	DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML - ampola 2 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	26.500			
118	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360			
119	ENALAPRIL 20 MG , embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	55.080			
120	ERITROMICINA 500MG comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360			
121	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.220			
122	ESPIRONOLACTONA 100MG comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.220			
123	ESPIRONOLACTONA 25MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.220			
124	ESTRIOL - CREME VAGINAL 1MG/G , bisnaga 50gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	120			
125	ESTRÓGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,625 MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.840			
126	ESTRÓGENOS CONJUGADOS - CREME VAGINAL 0,625 MG , bisnaga 25 gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	60			
127	ESTRÓGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3 mg comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	740			
128	ETINILESTRADIOL 0,03+ LEVONORGESTREL0,15MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	24.480			
129	FLUCONAZOL 150MG capsula, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	6.120			
130	FUROSEMIDA 40MG comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	91.800			
131	GENTAMICINA COLÍRIO 5MG/ML - solução oftálmica 5ml - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de	FRASCO	60			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fabricação e validade.					
132	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	91.800			
133	GLICAZIDA 80 MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600			
134	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	91.800			
135	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML frasco contendo copo dosador com no mínimo 120ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.840			
136	HIOSCINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG - drágea, embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	6.120			
137	IBUPROFENO 600 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	24.480			
138	IBUPROFENO 300 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360			
139	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	120			
140	INSULINA HUMANA NPH SUSP. INJETAVEL 100UI/ML, frasco/ampola - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.220			
141	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	120			
142	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG SUBLINGUAL - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.840			
143	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.840			
144	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,3 MG - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	DGS.	36.720			
145	LORATADINA 10 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	450			
146	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 120 ML. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	60			
147	MEBENDAZOL 100 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360			
148	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML. Frasco com 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4.480			
149	METFORMINA 850MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	55.000			
150	METILDOPA 250 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

151	METILDOPA 500 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	49.000			
152	METOCLOPRAMIDA 10 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.840			
153	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4% . Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600			
154	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% frasco 80 ml + copo medida - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600			
155	METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G , bisnaga 50gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	4.600			
156	METRONIDAZOL 250 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.200			
157	MICONAZOL, NITRATO CREME 2% , bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	1.840			
158	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G , bisnaga 60gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.860			
159	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA - bisnaga 10 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	3.600			
160	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI - frasco 40 ml + conta gotas. - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.220			
161	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G - bisnaga 50 g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	3.200			
162	NORETISTERONA 0,35MG - Caixa com 35 comprimido - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAIXA	80			
163	NORETISTERONA ENANTATO + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5 MG - sol. Inj., seringa pré-carregada 1 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	620			
164	OMEPRAZOL 20MG - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	61.200			
165	PARACETAMOL 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	57.200			
166	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML. Frasco com 15 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	10.600			
167	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	9.000			
168	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	620			
169	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300			
170	PREDNISONA 20 MG - comprimidos embalados em blister,	COMPRIMIDO	3.200			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.				
171	PREDNISONA 5 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.200		
172	PROPRANOLOL 40 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	204.000		
173	RANITIDINA 150 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	49.000		
174	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL. - sais p/ reidratação oral envelope com 27,9 gramas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	1.200		
175	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE - aerosol pressurizado. Frasco com 200 doses. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200		
176	SINVASTATINA 40 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.200		
177	SINVASTATINA 10 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.000		
178	SULFADIAZINA 500MG , comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.200		
179	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G , pasta, pote com 500g, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	100		
180	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4% + 0,8% - suspensão oral, frasco com 60 ml + copo medida, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.140		
181	SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETROPINA 80MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	24.480		
182	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25 MG/ML , frasco 30 ml + conta gotas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.840		
183	SULFATO FERROSO 40MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	48.900		
184	TIABENDAZOL 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600		
185	TIABENDAZOL - bisnaga com 45g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	300		
186	TIABENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - frasco com 40 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	120		
187	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO. Frasco 5 ml solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico contendo 5 ml - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200		
188	VARFARINA SÓDICA 5 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor Total da Proposta R\$ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme subitem 03.02 do Edital.

Prazo de entrega do objeto: de 72 (setenta e duas) horas, conforme subitem 03.04 do Edital;

Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses, contado a partir da entrega dos respectivos materiais solicitados pela Secretaria de Saúde.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2013.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO – REPRESENTANTE LEGAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), vem pelo presente informar que a prática de todos os atos necessários, relativos ao **Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 001/2013 – Registro de Preços**, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, de de 2013

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCURADOR

A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à Prefeitura de Barra de Guabiraba praticar todos os atos necessários, relativos ao **Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 001/2013 – Registro de Preços**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, de de 2013

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Este documento deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro no ato do Credenciamento, fora dos envelopes de n.ºs 01 e 02.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 - FMS

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Observação: Este documento deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro no ato do Credenciamento, fora dos envelopes de n.ºs 01 e 02.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 - FMS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	ACEBROFILINA 25MG/ML xarope infantil 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	8.160
02	ACEBROFILINA 50MG/5ML xarope adulto 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	4.080
03	ACIDO TRANEXAMICO 1000MG injetável, ampola c/ 10 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	100
04	ADRENALINA 1MG - ampola 1 ml. Embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.600
05	ÁGUA BI-DESTILADA ampolas 10ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	40.800
06	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ml - uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	200
07	ALBENDAZOL 200 MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.800
08	AMINOFILINA 100 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.200
09	AMIODARONA SOL. INJ. 50 MG/ML - ampola com 3 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.000
10	ATROPINA 0,25MG/ML - ampola com 1 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	AMPOLA	2.000
11	BENZOATO DE BENZILA SABONETE 50 GR , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	820
12	CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4.080
13	CEFALOTINA SOL. INJ. 1G - frasco/ampola 10 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.020
14	CEFTRIAXONA SÓDICA SOL. INJ. 1G IV - frasco/ampola 10 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.200
15	CETOCONAZOL 20MG/G CREME , bisnaga 30 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	12.200
16	CETOPROFENO 100MG INJ , ampola 2 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	5.000
17	CIMETIDINA 200MG , embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 500 comprimidos	COMPRIMIDO	25.500
18	COMPLEXO B , ampola 2 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	4.000
19	CLORANFENICOL 1G , embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	3.300



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	DESLANÓSIDO 0,2MG SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	600
21	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ. - ampola 1ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.040
22	DICLOFENACO POTASSICO 50MG GOTAS 10ML , embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. E validade.	FRASCO	820
23	DICLOFENACO SODICO 50MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	102.000
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML solução injetável - ampola 3 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	20.400
25	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - ampola 2,5ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	14.200
26	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200
27	DIMETICONA, EMULSÃO 75 MG/ML. Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	1.200
28	DOBUTAMINA 250 MG INJETAVEL - ampola 20 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200
29	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200
30	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	16.300
31	ETILEFRINA 10MG/ML SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	60
32	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS PARA INALAÇÃO - frasco 20 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	200
33	FENTANILA 50MCG/ML - ampola 5 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	200
34	GLICOSE 25% - AMPOLA 10 ML - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	24.400
35	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML - ampola 1ml - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.020
36	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. - ampola 1ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.020
37	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 100 MG - frasco/ampola 5 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	2.550
38	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 500 MG - frasco/ampola 5 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	2.550
39	HIOSCINA+DIPIRONA GOTAS 20 ML - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.040
40	HIOSCINA+DIPIRONA , embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000
41	COLAGENASE+CLORANFENICOL pomada 15gr, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	100
42	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR - frasco/ampola 20 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	520



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	LIDOCAÍNA GELEIA A 2% - bisnaga 30gr, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	200
44	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJETAVEL - ampola c/ 1 ml embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000
45	MIDAZOLAN 15MG/3ML, AMPOLA 3ML - injetável, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.220
46	NITROFUZAZONA POMADA 2% POTE 500G, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	POTE	120
47	OCITOCINA 5 UI, AMPOLA 1 ML embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	520
48	ÓLEO MINERAL 100 ML - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	250
49	PARACETAMOL 750 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	19.600
50	PIROXICAM 20 MG, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULAS	6.000
51	POLIVITAMINAS embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.400
52	POLIVITAMINAS ELIXIR 100 ML, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.800
53	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	820
54	PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA C/ 20ML, INJETÁVEL. Embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	200
55	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - ampola 2 ml. Embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.020
56	SINVASTATINA 20 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.200
57	RINGER C/ LACTATO 500 ML - solução estéril, sistema fechado de infusão. Em bolsa ou frasco flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. De acordo com a resolução rdc nº 45, de 12 de março de 2003. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.600
58	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	8.160
59	SORO GLICOSADO 5% 500 ML sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	8.160
60	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA BOLSA DE 500 ML, sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	5.000
61	TROMETAMOL CETOROLACO 30MG/ML INJETÁVEL, ampola c/ 1ml contendo	AMPOLA	1.020



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade		
62	VITAMINA K SOL. INJ. 10 MG - AMPOLA - 1 ML , solução estéril embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	1.020

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
63	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	102.000
64	BIPERIDENO 2MG. COMPRIMIDOS embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	39.800
65	CARBAMAZEPINA 200MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	102.000
66	CARBAMAZEPINA 400MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.080
67	CABONATO DE LÍTIO 300 MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.480
68	CLONAZEPAM 2 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	102.000
69	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	500
70	CLORPROMAZINA 100MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.200
71	DIAZEPAM 10MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	81.600
72	DIAZEPAM 5MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 200 comprimidos.	COMPRIMIDO	81.600
73	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ. Ampola c/ 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	81.600
74	FENOBARBITAL 100MG comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	9.800
75	FENOBARBITAL 40MG/ML frasco c/ 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	20.400
76	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. Amp. C/ 2 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	520
77	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	520
78	HALOPERIDOL 5 MG , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	21.400
79	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML , embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	20.400
80	MORFINA 10 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com com 50.	AMPOLA	520
81	PETIDINA 50 MG/ML, SOL. INJ, AMPOLA C/ 2ML , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.550
82	PROMETAZINA 25 MG , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.200
83	PROMETAZINA 25 MG INJ, AMPOLA C/ 2ML , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	30.600



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	RISPERIDONA 2 MG , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.600
85	TRAMADOL 50MG/ML, SOL. INJ. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.040

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
86	AAS 100 MG (ACIDO ACETIL SALICILICO) - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	61.200
87	ACIDO FÓLICO 5MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.500
88	ALBENDAZOL 400 MG comprimidos mastigáveis embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.560
89	ALOPURINOL 100 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600
90	AMINOFILINA 100 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.200
91	AMOXICILINA 250 MG + clavulonato de potássico 62,50/5ml - frasco pó liofilizado para reconstituição p/75 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200
92	AMOXICILINA 50MG/ML – pó para suspensão oral + copo medida - frasco 60ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4.500
93	AMOXICILINA 500 MG comprimidos/capsulas embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	44.800
94	AMOXICILINA 500 MG + clavulonato de potássico 125 mg comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
95	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.400
96	ATENOLOL 50MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.400
97	AZITROMICINA 500 MG , embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.100
98	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - frasco 60 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300
99	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	2.400
100	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000UI embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.800
101	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETAVEL 300.0000UI + 100.000UI embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	600
102	BENZOATO DE BENZILA 25% , emulsão tópica, frasco 60ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	10.000
103	CAPTOPRIL 25MG comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	183.600
104	CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. Embalagem	FRASCO	1.200



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.		
105	CEFALEXINA 500MG. Embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CÁPSULA	18.360
106	CETOCONAZOL 200MG. Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	28.600
107	CIPROFLOXACINO 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
108	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - frasco 20 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200
109	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,1% em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas - frasco 5 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300
110	DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.260
111	DEXAMETASONA, DISSÓDICO COMP. 4MG fosfato, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.060
112	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	620
113	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.120
114	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML - frasco com 120 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.860
115	DIGOXINA 0,25 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.120
116	DIGOXINA ELIXIR PEDIÁTRICO 0,05 MG/ML - frasco 60 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	30
117	DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML - ampola 2 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	26.500
118	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360
119	ENALAPRIL 20 MG, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	55.080
120	ERITROMICINA 500MG comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360
121	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.220
122	ESPIRONOLACTONA 100MG comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.220
123	ESPIRONOLACTONA 25MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.220
124	ESTRIOL - CREME VAGINAL 1MG/G, bisnaga 50gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	120
125	ESTRÓGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,625 MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.840
126	ESTRÓGENOS CONJUGADOS - CREME VAGINAL 0,625 MG, bisnaga 25 gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	60
127	ESTRÓGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3 mg comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	740



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128	ETINILESTRADIOL 0,03+ LEVONORGESTREL 0,15MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	24.480
129	FLUCONAZOL 150MG capsula, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	6.120
130	FUROSEMIDA 40MG comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	91.800
131	GENTAMICINA COLÍRIO 5MG/ML - solução oftálmica 5ml - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	60
132	GLIBENCLAMIDA 5MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	91.800
133	GLICAZIDA 80 MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600
134	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	91.800
135	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML frasco contendo copo dosador com no mínimo 120ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.840
136	HIOSCINA 10 MG + DAPIRONA 250 MG - drágea, embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	6.120
137	IBUPROFENO 600 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	24.480
138	IBUPROFENO 300 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360
139	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	120
140	INSULINA HUMANA NPH SUSP. INJETAVEL 100UI/ML, frasco/ampola - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.220
141	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	120
142	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG SUBLINGUAL - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.840
143	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.840
144	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,3 MG - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	DGS.	36.720
145	LORATADINA 10 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	450
146	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 120 ML. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	60
147	MEBENDAZOL 100 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360
148	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML. Frasco com 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4.480
149	METFORMINA 850MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados	COMPRIMIDO	55.000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.		
150	METILDOPA 250 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.360
151	METILDOPA 500 MG - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	49.000
152	METOCLOPRAMIDA 10 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.840
153	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4% . Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600
154	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% frasco 80 ml + copo medida - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600
155	METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G , bisnaga 50gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	4.600
156	METRONIDAZOL 250 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.200
157	MICONAZOL, NITRATO CREME 2% , bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	1.840
158	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G , bisnaga 60gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.860
159	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA - bisnaga 10 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	3.600
160	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI - frasco 40 ml + conta gotas. - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.220
161	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G - bisnaga 50 g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	3.200
162	NORESTISTERONA 0,35MG - Caixa com 35 comprimido - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAIXA	80
163	NORESTISTERONA ENANTATO + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5 MG - sol. Inj., seringa pré-carregada 1 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	620
164	OMEPRAZOL 20MG - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	61.200
165	PARACETAMOL 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	57.200
166	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML . Frasco com 15 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	10.600
167	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	9.000
168	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	620
169	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300
170	PREDNISONA 20 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados	COMPRIMIDO	3.200



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.		
171	PREDNISONA 5 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.200
172	PROPRANOLOL 40 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	204.000
173	RANITIDINA 150 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	49.000
174	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL. - sais p/ reidratação oral envelope com 27,9 gramas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	1.200
175	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE - aerosol pressurizado. Frasco com 200 doses. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200
176	SINVESTATINA 40 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.200
177	SINVESTATINA 10 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	18.000
178	SULFADIAZINA 500MG , comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.200
179	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G , pasta, pote com 500g, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	100
180	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4% + 0,8% - suspensão oral, frasco com 60 ml + copo medida, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.140
181	SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETROPINA 80MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	24.480
182	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25 MG/ML , frasco 30 ml + conta gotas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.840
183	SULFATO FERROSO 40MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	48.900
184	TIABENDAZOL 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600
185	TIABENDAZOL - bisnaga com 45g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	300
186	TIABENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - frasco com 40 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	120
187	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO. Frasco 5 ml solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 5 ml- contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200
188	VARFARINA SÓDICA 5 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: _____

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples** obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - **Receita Federal** e/ou **Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Observação: Este documento deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro no ato do Credenciamento, fora dos envelopes de n.ºs 01 e 02.